



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1020
Nº PROC.	050201/2024
Rubrica	

unicef

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 18/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na pessoa da Senhora: **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA**, portadora do CNPJ Nº 07.298.747/0001-17, estabelecida à Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro, São João dos Patos – MA CEP: 65.665-000, através de seu representante legal o Senhor: **Antônio Marcos Lima Freitas**, CPF nº 896.234.443-20, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADAS**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	Masterprint	250	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	Masterprint	250	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	Masterprint	250	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 697,50
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	Masterprint	1.000	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	MAsterprint	1.000	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
8	Borracha Ponteira Branca	Mercur	400	Pacotes	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	Credeal	750	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
10	Pasta para Arquivos Morto, cores variadas	Dello	1.500	Unidades	R\$ 10,11	R\$ 15.165,00
11	Bandeja Correspondencia Dupla Articulado Porta Correspondencia	Dello	200	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
13	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, caixa com 50 unidades	Bic	500	Caixas	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00
14	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal	Bic	700	Caixas	R\$ 24,64	R\$ 17.248,00

	amarelo, Caixa com 50 unidades					
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada – com suspiro – o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	Bic	400	Caixas	R\$ 24,81	R\$ 9.924,00
17	Clips 1/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	2.500	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	1.500	Unidades	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	800	Caixas	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	1.000	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	1.000	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 25 Unidades	ACC	1.000	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	Goller	350	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 854,00
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	Goller	400	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	Goller	400	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
26	Cola Branca, 90 Gramas	Goller	500	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml,	Cis	450	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 1.422,00

	atóxico, caixa com 12 unidades					
28	Corretivo em Fita, 6 metros	Masterprint	300	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 945,00
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	Foroni	300	Pacotes	R\$ 2,05	R\$ 615,00
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	Foroni	300	Caixas	R\$ 0,56	R\$ 168,00
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	Foroni	400	Caixas	R\$ 0,87	R\$ 348,00
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	Foroni	400	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 212,00
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	Foroni	400	Caixas	R\$ 0,95	R\$ 380,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	Foroni	2.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	Foroni	2.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	Masterprint	90	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 472,50
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	Masterprint	90	Caixas	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	Masterprint	1.000	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espatula	Masterprint	1.000	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00

40	Fita Durex no tamanho 12X40	Adere	500	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 665,00
41	Fita Dulpa Face no tamanho 19X30MM	Adere	500	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
42	Fita Grepe no tamanho 24X50	Adere	500	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
43	Fita Grepe no tamanho 48X50M	Adere	400	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	Adere	400	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	Masterprint	150	Unidades	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	Masterprint	150	Unidades	R\$ 28,26	R\$ 4.239,00
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 3,87	R\$ 967,50
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	Masterprint	350	Caixas	R\$ 23,25	R\$ 8.137,50
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	Tilibra	80	Unidades	R\$ 11,01	R\$ 880,80
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	Tilibra	80	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 548,80

54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	Tilibra	80	Unidades	R\$ 19,09	R\$ 1.527,20
55	Livro de Ponto com 100 folhas	Tilibra	100	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
56	Livro Protocolo de Correspondencia 154x216 com 104 folhas	Tilibra	100	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 740,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	RST - Realce	1.200	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
58	Papel Color Set	RST - Realce	1.200	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	400	Caixas	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	300	Caixas	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	250	Caixas	R\$ 12,92	R\$ 3.230,00
62	Papel Madeira	Anin	2.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	Chamex	1.200	Caixas	R\$ 133,99	R\$ 160.788,00
64	Pasta Oficio fina na cor azul	Dac	800	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	Dac	800	Unidades	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00
66	Pasta em L colorida	Dello	1.500	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	Dac	450	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	Dello	750	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 1.852,50
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	Dello	750	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	Masterprint	120	Unidades	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00

71	Perfurador de Papel para 40 folhas	Futuro	100	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	Masterprint	60	Unidades	R\$ 94,50	R\$ 5.670,00
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 34,08	R\$ 8.520,00
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	350	Caixas	R\$ 15,99	R\$ 5.596,50
75	Porta Caneta 3X1	Dello	100	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 512,00
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	Dello	120	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
77	Prancheta Acrilica	Dello	130	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 860,60
78	Prancheta de Metal	Souza	150	Unidades	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	Souza	35	Unidades	R\$ 137,30	R\$ 4.805,50
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	Souza	35	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	Souza	35	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
82	Reabastecedor de Pincel, 15 ML, cores variadas	Futuro	300	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	Futuro	300	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
84	Regua Escolar De Acrilico Transparente 30cm	Futuro	200	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 338,00
85	Régua Acrilica Escolar 50 Cm	Futuro	200	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 358,00
86	Tesoura Multiuso 21cm	Masterprint	250	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 837,50
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	GrampLine	250	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 875,00

88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	Make +	500	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 175,00
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	Make +	500	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 390,00
92	Copos Descartavel 180 ml, Caixa com 2.500 Unidades	FonPlast	200	Caixas	R\$ 49,43	R\$ 9.886,00
94	Pistola para cola quente pequena	Futuro	40	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 360,00
95	Pistola para Cola quente grande	Futuro	40	Unidades	R\$ 23,32	R\$ 932,80
96	Cola de Silicone fina 1KG	Rendicolla	75	Unidades	R\$ 23,68	R\$ 1.776,00
97	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	Rendicolla	75	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 1.791,00
98	Calculadora média de 12 dígitos	MB tech	30	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 381,30
99	Papel Fotografico 180 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	300	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
101	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	Masterprint	80	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 1.131,20
VALOR TOTAL						R\$ 403.998,90

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

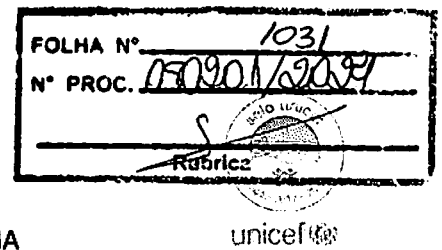
PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos – MA, 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	1032
Nº PROC.	050301/2019
Rubrica	
unicel	

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
Antônio Marcos Lima Feitas
CPF nº 896.234.443-20
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

Camione Machado
CPF: 601.711.333-07

Jonas Almeida N. Silva
CPF: 002.204.593-06

demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, o Senhor REGINALDO SANTOS BARROS, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.473.313-22

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

FOLHA Nº 1033
PROC. 150905/2024
Rubrica

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código Identificador: 0c9373fe829aad058595147b3d32dd1

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidora ROSEANE OLIVEIRA MACHADO da função de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de São João do Sóter.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

PORTARIA N. 053/2024

PORTARIA N. 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, o Senhor REGINALDO SANTOS BARROS, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.473.313-22.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código Identificador: 7551379198fc061e071ce81c81e447f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 19/2024 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 19/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 18/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 - SRP

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código Identificador: 0786cc86fb8b73a50c60b2f9bea8914f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00; Contratada: DANTAS MAGALHAES LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.497.065/0001-45, sediada à rua Padre José Rego, nº 2936, bairro São João, na cidade de Teresina. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto - contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar do tipo terrestre em atendimento a rede de ensino do município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 05/03/2024. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. Fonte Pagadora: FUNDEB / PNATE / FPM / QSE. Valor Global de R\$ 2.556.720,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e Pelo Contratada: Ester Marlina Dantas Magalhães.

São João do Sóter - MA, 05 de março de 2024.
Publique-Se

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código Identificador: 1bb1ea7749402601c755f9bb03f50c89



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de **REGISTRO DE PREÇOS** e a empresa: **ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA**, portadora do CNPJ Nº 07.298.747/0001-17, estabelecida à Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro, São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000, através de seu representante legal o Senhor: **Antônio Marcos Lima Freitas**, CPF nº 896.234.443-20, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, conforme condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADAS**.

EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122195540
END: Rua Presidente Médici, nº 2435, Centro
São João dos Patos - MA CEP: 65.665-000
EMAIL: marquinhos-freitas@hotmail.com
FONE: (99) 98133-4962

FOLHA Nº	1034
Nº PROC.	050201/2024
Rubrica	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o **MUNICÍPIO** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO**, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **MUNICÍPIO** e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o **MUNICÍPIO** e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

FOLHA Nº 1035
Nº PROC. 05201/2024

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Almofada para Carimbo na cor Azul	Masterprint	250	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
2	Almofada para Carimbo na cor Preto	Masterprint	250	Unidades	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
3	Almofada para Carimbo na cor Vermelha	Masterprint	250	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 697,50
6	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 75X750mm	Masterprint	1.000	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
7	Bloco de Anotação, Adesivo no Tamanho 76X102mm	MAsterprint	1.000	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
8	Borracha Ponteira Branca	Mercur	400	Pacotes	R\$ 2,81	R\$ 1.124,00
9	Caderno Brochura com 96 folhas, capa flexível	Credeal	750	Unidades	R\$ 2,37	R\$ 1.777,50
10	Pasta para Arquivos Morto, cores variadas	Dello	1.500	Unidades	R\$ 10,11	R\$ 15.165,00
11	Bandeja Correspondência Dupla Articulável Porta Correspondência	Dello	200	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
13	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, caixa com 50 unidades	Bic	500	Caixas	R\$ 23,49	R\$ 11.745,00
14	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	Bic	700	Caixas	R\$ 24,64	R\$ 17.248,00
15	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Caixa com 50 unidades	Bic	400	Caixas	R\$ 24,81	R\$ 9.924,00
17	Clips 1/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	2.500	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
18	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 100 Unidades	ACC	1.500	Unidades	R\$ 2,03	R\$ 3.045,00
19	Clips 3/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	800	Caixas	R\$ 1,47	R\$ 1.176,00
20	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	1.000	Unidades	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
21	Clips 6/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 50 Unidades	ACC	1.000	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
22	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, Caixa com 25 Unidades	ACC	1.000	Unidades	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
23	Cola em Bastão, 21 Gramas	Goller	350	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 854,00
24	Cola em Bastão, 40 Gramas	Goller	400	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
25	Cola para Isopor, 90 gramas	Goller	400	Unidades	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
26	Cola Branca, 90 Gramas	Goller	500	Unidades	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00
27	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	Cls	450	Unidades	R\$ 3,16	R\$ 1.422,00
28	Corretivo em Fita, 6 metros	Masterprint	300	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 945,00
29	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4, na cor Branco C/100	Froni	300	Pacotes	R\$ 2,05	R\$ 615,00
30	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Branco C/100	Froni	300	Caixas	R\$ 0,56	R\$ 168,00
31	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 176X250, na cor Ouro C/100	Froni	400	Caixas	R\$ 0,87	R\$ 348,00
32	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho A-4 229X324, na cor Ouro C/100	Froni	400	Caixas	R\$ 0,53	R\$ 212,00
33	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho OFICIO 240X340, na cor Ouro C/100	Froni	400	Caixas	R\$ 0,95	R\$ 380,00
34	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 310X410, na cor Ouro	Froni	2.000	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
35	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 370X470, na cor Ouro	Froni	2.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00

36	Estilete com Lamina Fina, Caixa com 24 unidades	Masterprint	90	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 472,50
37	Estilete com Lamina Grande, Caixa com 24 unidades	Masterprint	90	Caixas	R\$ 12,95	R\$ 1.165,50
38	Extrator de Grampos do Tipo Ratinho	Masterprint	1.000	Unidades	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
39	Extrator de Grampos do Tipo Espatula	Masterprint	1.000	Unidades	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
40	Fita Durex no tamanho 12X40	Adere	500	Unidades	R\$ 1,33	R\$ 665,00
41	Fita Dulpa Face no tamanho 19X30MM	Adere	500	Unidades	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
42	Fita Grepe no tamanho 24X50	Adere	500	Unidades	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
43	Fita Grepe no tamanho 48X50M	Adere	400	Unidades	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
44	Fita para Embalagem transparente no tamanho 45X45	Adere	400	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
45	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 25 folhas	Masterprint	150	Unidades	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
46	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, para 100 folhas	Masterprint	150	Unidades	R\$ 28,26	R\$ 4.239,00
47	Grampo para grampeador 106/6, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 5,94	R\$ 1.485,00
48	Grampo para grampeador tipo cobreado, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 3,87	R\$ 967,50
49	Grampo para grampeador 23/10, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 15,43	R\$ 3.857,50
50	Grampo para grampeador 23/13, Caixa com 5000 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
51	Lápis preto, material corpo madeira, Caixa com 144 unidades	Masterprint	350	Caixas	R\$ 23,25	R\$ 8.137,50
52	Livro de Ata com folhas numeradas com 50 folhas	Tilibra	80	Unidades	R\$ 11,01	R\$ 880,80
53	Livro de Ata com folhas numeradas com 100 folhas	Tilibra	80	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 548,80
54	Livro de Ata com folhas numeradas com 200 folhas	Tilibra	80	Unidades	R\$ 19,09	R\$ 1.527,20
55	Livro de Ponto com 100 folhas	Tilibra	100	Unidades	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
56	Livro Protocolo de Correspondencia 154x216 com 104 folhas	Tilibra	100	Unidades	R\$ 7,40	R\$ 740,00
57	Papel Cartão Fosco em cores variadas	RST - Realce	1.200	Unidades	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
58	Papel Color Set	RST - Realce	1.200	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
59	Papel Linho na cor Branco 160 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	400	Caixas	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00
60	Papel Casca ovo na cor branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	300	Caixas	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
61	Papel Diplomata liso na cor Branco 180 Gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	250	Caixas	R\$ 12,92	R\$ 3.230,00
62	Papel Madeira	Anin	2.000	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
63	Papel A-4, caixa com 10 unidades	Chamex	1.200	Caixas	R\$ 133,99	R\$ 160.788,00
64	Pasta Ofício fina na cor azul	Dac	800	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
65	Pasta Grampo Trilho Amarelo	Dac	800	Unidades	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00
66	Pasta em L colorida	Dello	1.500	Unidades	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
67	Pasta Registradora A-Z tigrada 75MM	Dac	450	Unidades	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
68	Pasta Suspensa Marmorizada	Dello	750	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 1.852,50
69	Pasta Suspensa Kraft Papelão	Dello	750	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
70	Perfurador de Papel para 25 folhas	Masterprint	120	Unidades	R\$ 18,60	R\$ 2.232,00
71	Perfurador de Papel para 40 folhas	Futuro	100	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
72	Perfurador de Papel para 60 folhas	Masterprint	60	Unidades	R\$ 94,50	R\$ 5.670,00
73	Pincel Marcador para Quadro Branco na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	250	Caixas	R\$ 34,08	R\$ 8.520,00
74	Pincel Marcado Permanente na cor Azul, caixa com 12 unidades	GrampLine	350	Caixas	R\$ 15,99	R\$ 5.596,50
75	Porta Caneta 3X1	Dello	100	Unidades	R\$ 5,12	R\$ 512,00
76	Porta Caneta ou Clips REF-3021-1	Dello	120	Unidades	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20
77	Prancheta Acrilica	Dello	130	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 860,60
78	Prancheta de Metal	Souza	150	Unidades	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00
79	Quadro Branco em Alumínio tamanho 120X150	Souza	35	Unidades	R\$ 137,30	R\$ 4.805,50
80	Quadro Feltro tamanho 60X90	Souza	35	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
81	Quadro Feltro tamanho 90X120	Souza	35	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
82	Reabastecedor de Pincel, 15 unidades variadas	Futuro	300	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00

Nº PROC. 050901/2024



83	Reabastecedor de Pincel para quadro branco 20 ML, cores variadas	Futuro	300	Unidades	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
84	Regua Escolar De Acrílico Transparente 30cm	Futuro	200	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 338,00
85	Régua Acrílica Escolar 50 Cm	Futuro	200	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 358,00
86	Tesoura Multiuso 21cm	Masterprint	250	Unidades	R\$ 3,35	R\$ 837,50
87	Tinta Para Carimbos E Almofadas De Carimbo 40ml Cores variadas	GrampLine	250	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 875,00
88	Borracha Eva tamanho 40x48 com Glitter	Make +	500	Unidades	R\$ 0,35	R\$ 175,00
89	Borracha Eva tamanho 40x48 colorida	Make +	500	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 390,00
92	Copos Descartavel 180 ml, Caixa com 2.500 Unidades	FonPlast	200	Caixas	R\$ 49,43	R\$ 9.886,00
94	Pistola para cola quente pequena	Futuro	40	Unidades	R\$ 9,00	R\$ 360,00
95	Pistola para Cola quente grande	Futuro	40	Unidades	R\$ 23,32	R\$ 932,80
96	Cola de Silicone fina 1KG	Rendicolla	75	Unidades	R\$ 23,68	R\$ 1.776,00
97	Cola Quente de Silicone grossa 1KG	Rendicolla	75	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 1.791,00
98	Calculadora média de 12 dígitos	MB tech	30	Unidades	R\$ 12,71	R\$ 381,30
99	Papel Fotográfico 180 gramas, caixa com 50 unidades	Masterprint	300	Unidades	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
101	Apontador de Metal Simples, caixa com 24 unidades	Masterprint	80	Unidades	R\$ 14,14	R\$ 1.131,20
VALOR TOTAL						R\$ 403.998,90

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 009/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

FOLHA Nº 1037
Nº PROC. 150201/2024
Rubrica

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital, do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

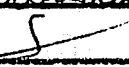
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da

FOLHA Nº	1038
Nº PROC.	050901/2024
	
	Rubrica

execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 09 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO MARCOS LIMA DE FREITAS LTDA
CNPJ: 07.298.747/0001-17
Antônio Marcos Lima Feitas
CPF nº 896.234.443-20
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

FOLHA Nº 1039
Nº PROC. 05001/2024
Rubrica

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0a355edd1df3262637c250a7fac3a0eb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 12/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE
PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 310103/2024. VALIDADE: 12 (DOZE)
MESES.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: Kalro Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS e a empresa: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portadora do CNPJ Nº 08.045.136/0001-20, estabelecida à Rua do Mercado, Nº 100, Bairro Joao de Deus, SÃO LUIS/MA - CEP: 65.057-363, através de sua representante legal o Senhor: Livio Eduardo Lima Carneiro, CPF nº 775.185.603-30, RG nº 3056492-1, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.045.136/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.229064-0
END: RUA DO MERCADO, Nº 100, BAIRRO: JOÃO DE DEUS,
CIDADE DE SÃO LUIS - MA CEP: 65.057-363
EMAIL: expessovip10@hotmail.com
FONE: 89.3228-2223 / 98.98707-4537

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.